

## **Edital 015.17-Administrativo – Cargo: Secretária I**

<b>Resposta ao Recurso Interposto</b>
---------------------------------------

### **CANDIDATA: KÁTIA CRISTINA VERONESE KLEIN**

#### **Recurso interposto contra correção da redação.**

A temática proposta para a produção de texto dissertativo versava sobre “Racismo, xenofobia, homofobia e intolerância religiosa têm espaço na sociedade do século XXI?”, a partir de dois textos: um, notícia recente veiculada em jornal de grande circulação na versão virtual; e outro, charge.

Os critérios considerados na correção da redação:

- correção gramatical: neste item, avalia-se o emprego de acordo com a norma padrão de acentuação, ortografia, concordância verbal e nominal, regência, etc.

Além disso, avalia-se também a variedade vocabular do(a) candidato(a);

- estrutura composicional e estilística do texto: neste item, avaliam-se a organização dos parágrafos, estruturas das frases e orações; coerência textual, ou seja, apresentação de argumentos coerentes à proposta e à linha de raciocínio desenvolvida pelo(a) candidato(a); coesão, ou seja, articulação das ideias e emprego adequado de conectivos; emprego da pessoa do discurso; apresentação de título; obediência à quantidade de linhas.

Neste item também se avalia se o candidato apresentou contradições na linha de reflexão temática;

- abordagem da temática: neste item, avalia-se se o(a) candidato(a) desenvolveu a temática proposta a partir dos textos sugeridos, total, parcial ou não abordou a proposta; além da capacidade de articular a temática de forma concisa;

- gênero textual: neste item, avalia-se se a produção obedeceu às características de texto dissertativo-argumentativo, ou seja, além de exposição de ideias, defesa de uma tese central, com apresentação de argumentos convincentes e embasados, de modo a sustentar o ponto de vista defendido. Emprego de clichês, argumentos genéricos e de senso comum são refutados num texto dissertativo-argumentativo.

## **RESULTADO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: candidata não solicitou revisão de correção da redação, questionou os termos do edital e solicitou revisão de gabarito. Esclarece-se que o recurso contra gabarito, embora extemporâneo, deveria versar acerca de desacordo com alternativa considerada correta, questão duvidosa ou outros aspectos que poderiam provocar nulidade de questão. Não há previsão no Edital para revisão de gabarito.

Ressalta-se que o(a) candidato(o) quando efetiva a inscrição ao Certame deve estar ciente das regras estabelecidas no Edital, cf. Edital 015.17, Item16:

### **16.Das disposições finais:**

**16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.** (Edital 015/17, destaque nossos)

Em relação aos questionamentos citados no recurso:

- a) “a prova objetiva consistirá de 50 questões (...), com nota máxima de 50 pontos.” Entende-se, pois, ser desnecessário especificar que cada questão vale um ponto;
- b) “a redação consistirá em produção de texto dissertativo-argumentativo (..) valendo 50 pontos (...) nota de corte de 25 pontos”. Em redação não há “questão”, mas sim critérios de correção (expostos acima). Esses critérios são objetivos e parâmetros mínimos em quaisquer bancas corretoras de redação;
- c) “os candidatos serão classificados em ordem de maior pontuação” o item citado do edital corresponde à classificação final, cf. Edital 015.17, item 11. Da Seleção, ocasião em que os aprovados, em todas as fases de provas, são classificados de acordo com a maior pontuação obtida nas etapas, cujos resultados são publicados, a fim de dar conhecimento a todos e convocar o primeiro classificado para realização de exames médicos;
- d) “não foi citada a quantidade de pessoas que seriam classificadas para a prova prática (...)” todos os candidatos que atinjam nota mínima de corte, ou seja, 25 na prova objetiva e 25 na prova de redação, são classificados para a prova prática, conforme lista publicada em 29/8/2017, site [www.fsa.br/fsa/editais](http://www.fsa.br/fsa/editais).

Ressalta-se que mesmo sem a solicitação da candidata, a redação foi revisada e manteve-se a atribuição de nota.